



Câmara Municipal de Anadia

**ACTA Nº 07/2011**

**REUNIÃO ORDINÁRIA**

**LOCAL:** Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho

**DATA:** 13 de Abril de 2011

**INÍCIO:** 09 horas e 50 minutos

**ENCERRAMENTO:** 12 horas

**O EXECUTIVO É CONSTITUÍDO PELOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES:**

**PRESIDENTE:** Prof. Litério Augusto Marques

**VEREADORES:** Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso (em regime de tempo inteiro)

Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado

Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio (em regime de tempo inteiro)

Eng.º Aníbal José Franco Ferreira

Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho

Dr.ª Rosa Maria Tomás da Conceição (em regime de tempo inteiro)

A Reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo.

---- Aos treze dias do mês de Abril de dois mil e onze, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, eleita para o quadriénio dois mil e nove/dois mil e treze, nesta Cidade e Município de Anadia, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho.-----

---- Presidiu esta reunião o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, tendo comparecido os Senhores Vereadores, Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho e Dr.ª Rosa Maria Tomás da Conceição.-----

---- Não compareceu à reunião o Senhor Vereador, Eng.º Aníbal José Franco Ferreira, por se encontrar impedido por motivos de ordem profissional inadiáveis, tendo a sua falta sido considerada justificada, no seguimento do e-mail enviado a informar de que não poderia estar presente na reunião de Câmara e a solicitar a justificação da falta.-----

---- Secretariou a reunião a Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, coadjuvada pela funcionária, Eunice Alexandra Neves Jesus Lopes.-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi declarada aberta a reunião quando eram nove horas e quarenta e cinco minutos.-----

---- **RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:**-----

---- Foi dado conhecimento ao Executivo do documento em epígrafe, com o número setenta (70), relativo ao passado dia doze (12) de Abril, o qual apresenta o saldo abaixo descrito, em dinheiro e documentos:-----

---- Saldo do Dia Anterior:-----	€ 3.268.728,05;
---- Entrada do Dia:-----	€ 61.019,17;
---- Dotações Orçamentais-----	€ 7.533,26;
---- Dotações não Orçamentais-----	€ 00,00;
---- Saída do Dia:-----	€ 45.775,73;
---- Dotações Orçamentais-----	€ 45.775,73;
---- Dotações não Orçamentais-----	€ 00,00;
---- Saldo para o Dia Seguinte:-----	€ 3.230.485,58;
---- Dotações Orçamentais-----	€ 2.941.672,95;
---- Dotações não Orçamentais-----	€ 288.812,63;

---- **APROVAÇÃO DA ACTA DA SEXTA REUNIÃO DE DOIS MIL E ONZE (ORDINÁRIA), REALIZADA NO DIA VINTE E TRÊS DE MARÇO:**-----

---- Foi presente, para aprovação, a Acta nº 06/2011, da reunião ordinária realizada no passado dia vinte e três de Março, a qual foi previamente distribuída pelos membros do Executivo, tendo sido aprovada por maioria, com a abstenção da Senhora Vereadora, Dr.ª Rosa Maria Tomás da Conceição, por não ter estado presente na reunião a que a mesma diz respeito.-----

### ***PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA***

---- **INCLUSÃO DE ASSUNTOS EXTRA ORDEM DO DIA:**-----

---- Os assuntos objecto das deliberações identificadas pelo sinal (\*), foram tratados pelo Executivo, ao abrigo do disposto no Artigo 83.º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, uma vez que foi reconhecida a urgência na sua resolução.-----

---- **\*BARCO DA MAGIA, UNIPESSOAL, LDA. - PEDIDO DE PROLONGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO DE CAFETARIA E SNACK-BAR DENOMINADO "O REPUXO", SITO NA ALAMEDA MÁRIO DUARTE, EM ANADIA, ATÉ ÀS TRÊS HORAS, DE VINTE E TRÊS PARA VINTE E QUATRO DE ABRIL E DE SETE PARA OITO DE MAIO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Barco da Magia, Unipessoal, Lda., que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original apenso ao respectivo processo em arquivo na Secção de Taxas e Licenças desta Câmara Municipal.-----

---- Na qualidade de exploradora do estabelecimento de cafetaria e snack-bar denominado "O Repuxo", sito na Alameda Mário Duarte, em Anadia, vem a Sociedade por Quotas com a designação "Barco da Magia, Unipessoal, Lda." solicitar o prolongamento do horário de funcionamento do sobredito estabelecimento, até às três horas, de vinte e três (23) para vinte e quatro (24) de Abril e de sete (07) para oito (08) de Maio, nos termos do Artigo 5.º do Regulamento Municipal de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido apresentado, pelo facto de o mesmo não cumprir os requisitos previstos no Artigo 5.º (*Regime Excepcional*) do Regulamento Municipal de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais, para além de não se encontrar devidamente fundamentado.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Taxas e Licenças para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **\*MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA, AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E ÀS ACTIVIDADES MAIS RELEVANTES (ALTERAÇÃO Nº 04, ALTERAÇÃO N.º 04 E ALTERAÇÃO N.º 04, RESPECTIVAMENTE):**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foram presentes à reunião, para ratificação, os documentos mencionados em epígrafe, que se dão como transcritos e são parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- Dos mesmos, constam uma alteração ao Orçamento da Despesa, com o número quatro (04), uma alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, com o número quatro (04), e uma alteração às

Actividades Mais Relevantes, também com o número quatro (04), nos montantes definidos no documento anexo à presente minuta.-----

---- Analisados os documentos, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado e Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho, ratificar os mesmos.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade para dar continuidade ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

**---- \*RALÉ ALTA - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA VISITA E UTILIZAÇÃO DA SALA DE RESTAURAÇÃO DO MUSEU DO VINHO BAIRRADA, A TÍTULO GRATUITO, PARA REALIZAÇÃO DE UM JANTAR CONVÍVIO, NO PRÓXIMO DIA TRINTA DE ABRIL:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por António Mamede Araújo, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.---

---- O munícipe faz parte de um conjunto de pessoas da mesma geração, dos concelhos da Mealhada e de Anadia, mas que residem em vários pontos do País (incluindo Regiões Autónomas), que se relacionaram enquanto estudantes, na prática de desporto amador e lazer. Cabendo à Comissão de Anadia daquele Grupo de Amigos, que intitularam de Ralé Alta, a organização do tradicional jantar anual, que vem ocorrendo na cidade da Mealhada, vem o munícipe solicitar a autorização da Câmara Municipal, a título gratuito, para visitarem o Museu do Vinho Bairrada e utilizarem a sala de restauração, para a realização do referido evento.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a visita, a título gratuito, e isentar o requerente do pagamento do preço devido pela disponibilização da sala de restauração do Museu do Vinho Bairrada para realização do jantar convívio, no próximo dia trinta de Abril.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao responsável pelo Museu do Vinho Bairrada para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

### **ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA**

**---- DESPACHOS E ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL:-----**

**---- 1. RELAÇÃO DAS LICENÇAS EMITIDAS DE MOBILIZAÇÃO DE SOLOS PARA EFEITO DE PLANTAÇÃO DE ÁRVORES, NOS TERMOS DO Nº 1, DO ARTIGO 1.º, DO DECRETO-LEI Nº 139/89, DE 28 DE ABRIL:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento ao Executivo, a relação das licenças de mobilização de solos para efeito de plantação de árvores, emitidas nos termos do nº 1, do Artigo 1.º, do Decreto-Lei nº 139/89, de 28 de Abril, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Actas.-----

**---- 2. PAGAMENTOS EFECTUADOS NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE DEZOITO DE MARÇO E SEIS DE ABRIL DE DOIS MIL E ONZE:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi dado conhecimento ao Executivo dos pagamentos efectuados, no montante de setecentos e cinquenta e sete mil e noventa e seis euros e cinco cêntimos (€ 757.096,05), referentes às ordens de pagamento constantes da relação apresentada, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Actas.-----

**---- 3. RELAÇÃO DOS DESPACHOS QUE RECAÍRAM SOBRE OS PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a relação dos despachos que recaíram sobre os processos de obras particulares, com projecto de arquitectura aprovado e com aprovação definitiva, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Actas.-----

**---- DESPACHOS PARA RATIFICAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL:-----**

**---- SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS:-----**

**---- 1. ESSILOR PORTUGAL - SOCIEDADE INDUSTRIAL DE ÓPTICA, LDA. - DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO DE UNIDADE MÓVEL VISUAL, NA PRAÇA VISCONDE SEABRA, NA CIDADE DE ANADIA, NO PERÍODO DE QUATRO A OITO DE ABRIL, E DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS RESPECTIVAS TAXAS MUNICIPAIS:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para ratificação, o despacho por si exarado, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se o correspondente pedido em arquivo na Secção de Taxas e Licenças desta Câmara Municipal.-----

---- O referido despacho, exarado no uso da competência estabelecida no nº 3 do Artigo 68.º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, autoriza a instalação, no período de quatro (04) a oito (08) de Abril do ano em curso, de uma unidade móvel visual, na Praça Visconde Seabra, na cidade de Anadia, com vista à realização de uma acção de rastreio de acuidade visual, solicitada pela empresa Essilor Portugal - Sociedade Industrial de Óptica, Lda., e isenta a petionária do pagamento das respectivas taxas municipais.-----

---- Analisados os documentos, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal na petição da empresa Essilor Portugal - Sociedade Industrial de Óptica, Lda..-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Taxas e Licenças para dar continuidade ao procedimento.-----

**---- 2. FREGUESIA DE VILARINHO DO BAIRRO - DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE UMA FESTA NA CASA DO POVO DE VILARINHO DO BAIRRO, PROMOVIDA PELO GRUPO DE JOVENS UT, E DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS RESPECTIVAS TAXAS MUNICIPAIS:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para ratificação, o despacho por si exarado, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se o correspondente pedido em arquivo na Secção de Taxas e Licenças desta Câmara Municipal.-----

---- O referido despacho, exarado no uso da competência estabelecida no nº 3 do Artigo 68.º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, na petição apresentada pela Freguesia de Vilarinho do Bairro, autoriza a realização de uma festa na Casa do Povo de Vilarinho do Bairro, promovida pelo Grupo de Jovens UT, e isenta o promotor do pagamento das respectivas taxas municipais.-----

---- Analisado o documento, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal na petição da Freguesia de Vilarinho do Bairro.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Taxas e Licenças para dar continuidade ao procedimento.-----

**---- ASSUNTOS PARA RESOLUÇÃO:-----**

**---- SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS:-----**

**---- 1. INFORMAÇÃO - CONTINGENTE DE TÁXIS:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Secção de Taxas e Licenças, relativa ao Contingente de Táxis, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação.-----

---- A referida informação tem o seguinte teor:-----

---- "Analisado o Regulamento do Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis de Passageiros e decorrido algum tempo desde a sua aprovação em 2002 e publicação em Diário da República em 3 de Fevereiro de 2003, torna-se necessário avaliar o contingente até agora definido.-

---- Também o n.º 2 do artigo 10.º do regulamento acima referido refere que "A fixação do contingente será feita com uma periodicidade não inferior a dois anos e será sempre precedida da audição das entidades representativas do sector".-----

---- Nesta sequência, foi solicitado às Juntas de Freguesia do concelho informação sobre a eventual necessidade da criação de mais lugares. Apenas três freguesias se manifestaram favoravelmente à criação de um lugar, caso o mesmo funcionasse efectivamente adstrito ao local que indicaram, mormente as freguesias de Aguim, Avelãs de Cima e Moita.-----

---- Foram também convidados a pronunciar-se sobre o assunto os delegados concelhios da ANTRAL - Associação Nacional de Transportadores Rodoviários em Automóveis Ligeiros, a Senhora

Natividade Galante e o Senhor David Miranda, que informaram o seguinte:-----

---- - Ambos são de opinião de que o poder económico da população é cada vez menor, o que denota a escassez na procura deste serviço;-----

---- - O concelho está dotado de uma rede de autocarros da rodoviária que percorre o concelho, de manhã e de tarde;-----

---- - Que o contingente actualmente definido para o concelho é suficiente e está bem distribuído;--

---- - Que entidades como o Tribunal, Hospital de Anadia, Centro de Saúde de Anadia, a Câmara Municipal que lhes davam trabalho, agora não o fazem por terem outras opções;-----

---- - As freguesias que estão interessadas em ter uma praça de táxi, nomeadamente Avelãs de Cima e Moita, em tempos tiveram um táxi que por falta de rentabilidade acabaram por desistir;-----

---- - A freguesia de Aguium nunca teve uma praça de táxi, no entanto, são de opinião que "*esta localidade conta com os cinco táxis de Anadia, mais três da Curia, já para não referir dois do Luso, cujos proprietários vivem na Curia e, ainda, os restantes do nosso Concelho e, até, os da Mealhada, se necessário*";-----

---- - Informam também que existem situações anómalas no Concelho, como o transporte de passageiros em veículos não autorizados, isto é, veículos particulares;-----

---- - Aguardam a decisão superior, esperando que a mesma tenha em consideração a dificuldade que a classe atravessa e que é tão penalizada.-----

---- Informo ainda V. Exa. que no nosso Município estão atribuídas dezanove licenças de táxi (cfr. mapa 1), sendo que as freguesias de Ancas, Avelãs de Cima, Moita, Óis do Bairro, Vila Nova de Monsarros e Aguium não têm nenhuma praça de táxi. E destas, apenas três mostraram interesse num eventual lugar a criar pelo Município (cfr. mapa 2).-----

---- Deste modo, fica à consideração de V. Exa. a decisão a tomar face ao contingente até agora definido, havendo pedidos registados nesta secção a solicitar um lugar, mais concretamente para a freguesia de Vila Nova de Monsarros.-----

---- Destarte, se o Executivo decidir atribuir alguma licença, deverá abrir concurso público, de acordo com os artigos 12.º a 14.º do mencionado regulamento (cfr. fls 3).-----

---- Considerada a informação prestada e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, manter o contingente em vigor até à elaboração de um estudo mais pormenorizado, a promover pela Câmara Municipal.-----

**---- 2. SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ANADIA - PEDIDO DE LICENCIAMENTO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "VENDA DE PRIMAVERA", NA PRAÇA DO MUNICÍPIO E NO MERCADO MUNICIPAL, RESPECTIVAMENTE, NOS DIAS QUINZE E DEZASSEIS DE ABRIL, E DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS RESPECTIVAS TAXAS MUNICIPAIS:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Santa Casa da Misericórdia de Anadia, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original apenso ao respectivo processo em arquivo na Secção de Taxas e Licenças desta

Câmara Municipal.-----

---- A Santa Casa da Misericórdia de Anadia vem solicitar o licenciamento e a isenção do pagamento das respectivas taxas municipais para que o Projecto CADI possa levar a efeito, nos próximos dias quinze (15) e dezasseis (16) de Abril, na Praça do Município e no Mercado Municipal, o evento "Venda de Primavera", que será promovido pelos jovens do projecto que frequentam as actividades Empreendedorismo Jovem e Conquistando Autonomia e que terá por objectivo transformar a garagem do projecto num espaço utilizável pelos jovens. O evento consistirá na venda de objectos/bens usados ou novos (roupa, adornos decorativos, livros, acessórios, discos, brinquedos, etc.), bens alimentares colhidos ou confeccionados pelos pais (legumes, frutas, bolos, etc.) e, para a sua concretização, a promotora solicita, também, a disponibilização de electricidade, destinada à animação da venda através de música gravada.-----

---- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a realização do sobredito evento, conforme solicitado, e isentar a promotora do pagamento das necessárias taxas municipais.--

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Taxas e Licenças para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

**---- 3. ACIB - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DA BAIRRADA - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO E DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS MUNICIPAIS DEVIDAS PELA REALIZAÇÃO DE UMA ACTIVIDADE DE ANIMAÇÃO DE RUA, NOS PRÓXIMOS DIAS VINTE E DOIS, VINTE E TRÊS E TRINTA DE ABRIL, NO ÂMBITO DA PÁSCOA E DO DIA DA MÃE:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela ACIB - Associação Comercial e Industrial da Bairrada, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original em arquivo na Secção de Taxas e Licenças desta Câmara Municipal.-----

---- A requerente vai organizar animação de rua nos próximos dias vinte e dois (22), vinte e três (23) e trinta (30) de Abril, no âmbito da Páscoa e do Dia da Mãe. Para o efeito, solicita a isenção do pagamento das taxas municipais devidas pela realização da actividade, bem como a divulgação da mesma nos ecrãs instalados na cidade.-----

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar o solicitado e isentar a petionária do pagamento das taxas municipais devidas pela realização da actividade pretendida.----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Taxas e Licenças para conhecimento e proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir



efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **SERVIÇO DE NOTARIADO:**-----

---- **1. PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DO ARTIGO RÚSTICO NÚMERO TREZENTOS E VINTE E CINCO (325), DA FREGUESIA DE ARCOS, A ANA PAULA FARIA DA ROCHA E MIGUEL ROCHA MELO DIAS, PARA ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para aprovação, a proposta para aquisição de um terreno, sito em Vale das Hortas, inscrito na matriz rústica da freguesia de Arcos sob o artigo número trezentos e vinte e cinco (325), que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- A referida proposta, subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, tem a seguinte redacção:-----

---- "Considerando a existência de um estudo no Gabinete de Planeamento, com vista à elaboração de um projecto para execução de um Parque Urbano com Circuitos de Manutenção, adjacente ao Complexo Desportivo, e porque se torna imprescindível esta aquisição, a fim de complementar a área para implantação da obra;-----

---- Considerando que a Câmara Municipal de Anadia é proprietária de alguns terrenos nas Almas das Domingas, que não são suficientes para levar a efeito o dito projecto;-----

---- Considerando que existe um prédio rústico inscrito na matriz rústica da freguesia de Arcos confinante com os prédios mencionados no considerando anterior, cujo proprietário se dispõe a vender;-----

---- Considerando os preços praticados na aquisição dos terrenos envolventes, de cinco euros o metro quadrado.-----

---- Assim, proponho:-----

---- Aquisição de 1/2 do Artigo 325 Rústico da freguesia de Arcos, pelo preço de € 11.666,66, e a nua propriedade de 1/2 do mesmo Artigo, pelo preço de € 5.833,34 a Miguel Rocha Melo Dias;-----

---- Aceitação da doação do usufruto do prédio acima referido pela D. Ana Paula Faria da Rocha;-----

---- Para efeitos de celebração da escritura pública de doação, o valor atribuído ao usufruto é o valor patrimonial, que resulta da diferença entre os valores patrimoniais de metade da propriedade plena e metade da nua propriedade (€ 141,03 - € 35,26 = € 105,57).-----

---- Analisada a proposta, o Executivo deliberou, por unanimidade, adquirir metade do Artigo Rústico da freguesia de Arcos, inscrito sob o número trezentos e vinte e cinco (325), pelo preço de onze mil, seiscentos e sessenta e seis euros e sessenta e seis cêntimos (€ 11.666,66), e a nua propriedade de metade do mesmo Artigo, pelo preço de cinco mil, oitocentos e trinta e três euros e trinta e quatro cêntimos (€ 5.833,34), a Miguel Rocha Melo Dias, para Ordenamento do Território (Terrenos - Classificação Orçamental 05 070101).-----

---- O Executivo deliberou, ainda, por unanimidade, aceitar a doação do usufruto do sobredito

Artigo Rústico proposta por Ana Paula Faria da Rocha e definir que, para efeitos de celebração de escritura pública de doação, o valor atribuído ao usufruto é o valor patrimonial, que resulta da diferença entre os valores patrimoniais de metade da propriedade plena e metade da nua propriedade (cento e quarenta e um euros e três cêntimos, menos trinta e cinco euros e vinte e seis cêntimos, que perfaz o valor de cento e cinco euros e cinquenta e sete cêntimos (€ 141,03 - € 35,26 = € 105,57)).-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao Serviço de Notariado para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

**---- 2. PROPOSTA DE ADITAMENTO DA DELIBERAÇÃO TOMADA PELO EXECUTIVO MUNICIPAL NA SUA REUNIÃO ORDINÁRIA DE VINTE E OITO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E UM, RELATIVAMENTE À AQUISIÇÃO DE UM TERRENO PARA INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE BOMBAGEM E REDE DE ESGOTOS DE SANGALHOS E AVELÃS DE CAMINHO:-**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para aprovação, a proposta de aditamento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada a vinte e oito de Fevereiro de dois mil e um, relativamente à aquisição de um terreno para instalação da estação de bombagem e rede de esgotos de Sangalhos e Avelãs de Caminho, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- A referida proposta, subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, tem a seguinte redacção:-----

---- "Por deliberação de vinte e oito de Fevereiro de dois mil e um, o Executivo deliberou adquirir o Artigo 10859, da freguesia de Sangalhos, para implantação da Estação de Bombagem e rede de Esgotos de Sangalhos e Avelãs de Caminho, ao Senhor Joaquim Almeida Duque e esposa, Lucinda Seabra Veiga.-----

---- Como o terreno não se encontrava registado na Conservatória do Registo Predial de Anadia, foi efectuado um contrato promessa de compra e venda (03/05/2001), até que o referido proprietário efectuasse os devidos procedimentos registrais.-----

---- Facto foi que a Senhora Lucinda faleceu, sucedendo-se à herança o seu referido marido, Joaquim Almeida Duque, e os seus filhos, António Manuel de Veiga Almeida Duque, Lília Florentina Veiga de Almeida Duque Martins e Célia Maria de Veiga Almeida Duque.-----

---- Em 12/01/2009, foi elaborada a escritura de Habilitação de Herdeiros, no Cartório Notarial de Anadia, reunindo-se as condições necessárias para a elaboração da escritura de compra e venda com o Município.-----

---- Como a deliberação de aquisição está em desconformidade com os actuais proprietários;-----

---- Assim, proponho:-----

---- Um aditamento à deliberação tomada pelo Executivo na reunião realizada a 28/02/2001, de modo a constar que os proprietários são:-----

---- Joaquim Almeida Duque;-----

---- António Manuel de Veiga Almeida Duque;-----

---- Lília Florentina Veiga de Almeida Duque Martins e-----

---- Célia Maria de Veiga Almeida Duque."-----

---- Analisados os documentos, o Executivo deliberou, por unanimidade, aditar a deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária de vinte e oito de Fevereiro de dois mil e um, de acordo com a proposta apresentada.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao Serviço de Notariado para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PROF. LITÉRIO AUGUSTO MARQUES:**-----

---- **1. APRESENTAÇÃO, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE DOIS MIL E DEZ, BEM COMO APRECIÇÃO DA CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS DE DOIS MIL E DEZ, CONFORME O DISPOSTO NOS ARTIGOS 47.º E 48.º DA LEI Nº 2/2007, DE 15 DE JANEIRO (LEI DAS FINANÇAS LOCAIS), E DO PATRIMÓNIO DO MUNICÍPIO DE ANADIA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foram presentes à reunião, para aprovação, os documentos mencionados em epígrafe, elaborados de acordo com o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro, que se dão como transcritos e são parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- Relativamente ao documento da Prestação de Contas referente ao exercício de dois mil e dez do Município de Anadia, o Senhor Presidente da Câmara começou por referir tratar-se de um documento que, pela sua apresentação, quer através da sua componente escrita, quer da sua componente gráfica, facilmente identifica os números expressos e permite a leitura das verbas gastas nas diferentes funções. Reforçou, ainda, que o mesmo é explícito, pelo que nada mais teria a acrescentar, que não colocar-se à disposição para esclarecer eventuais dúvidas e submeter o documento à consideração dos Senhores Vereadores, solicitando igualmente a sua aprovação.-----

---- Para uma primeira intervenção, tomou a palavra o Senhor Vereador, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, que da análise dos documentos, concluiu o que a seguir se passa a reproduzir:-----

---- *"Em primeiro lugar, registo o trabalho dos profissionais desta casa, que, dando continuidade à melhoria já evidenciada no relatório e contas do ano passado, primaram por uma apresentação muito razoável da prestação de contas relativas ao ano transacto, permitindo, com isso, uma análise*

transparente e rigorosa das mesmas.-----

---- Passando agora à análise das contas, constata-se de imediato um superavit de um milhão, setecentos e quarenta e nove mil, quinhentos e noventa e três euros e quarenta e quatro cêntimos (€ 1.749.593,44), no exercício directo. Ou seja, a receita foi superior à despesa neste montante.-----

---- Desta vez, ao contrário de dois mil e nove (2009), em que se gastou mais quatro milhões, quatrocentos e dezoito mil, oitocentos e cinquenta e cinco euros (€ 4.418.855,00), do que se recebeu, a receita foi superior à despesa no montante supra-referido.-----

---- Não encarei com muita gravidade o deficit de dois mil e nove (2009) porque, como tinha dito, em anos transactos verificou-se o contrário e não sou defensor que uma Câmara tenha que dar lucro, ou melhor, que tenha superavit visto que, o que verdadeiramente importa é dar resposta às necessidades dos munícipes em obediência a uma estratégia de desenvolvimento sempre com rigor, combatendo-se o desperdício e não confundindo o essencial com o acessório. Mas não deixei de registar, na altura de registar, a coincidência de tal facto acontecer em ano de eleições.-----

---- De facto, a referência à coincidência era irónica, porque na verdade o incremento abrupto na despesa de investimento em ano de eleições não me parecia inocente.-----

---- Ora, o futuro veio dar-me razão. Agora com eleições resolvidas, retomam-se os ligeiros superavits habituais. Poder-se-á justificar com a crise que já nos assolava em dois mil e dez (2010). Até concordaria, caso não fosse assim antes da crise. Ou seja, o critério tem sido o seguinte: vamos amealhar durante três anos para podermos gastar mais no quarto ano, correspondendo este, curiosamente, ao ano das eleições.-----

---- Isto significa que a agenda do investimento desta maioria PSD no Executivo coincide com o ciclo eleitoral. Acontece que as necessidades do Município são necessidades de todos os dias e todos os anos e não apenas de um.-----

---- Mas vamos ver como o dinheiro foi gasto e vislumbrar, se possível, o modelo de desenvolvimento preconizado em tal investimento e é isso que se passa a analisar.-----

---- E começando pelo resumo do investimento executado nas Grandes Opções do Plano previstas em sede orçamental, continuamos a constatar a discrepância quanto à visão estratégica de desenvolvimento que nós defendemos.-----

---- Senão, vejamos o peso exíguo que é atribuído a áreas que entendemos como fulcrais e estruturais para o desenvolvimento do nosso concelho.-----

---- O Saneamento tem um peso de apenas 3%, quando sabemos que a rede actual do concelho continua muito longe de números minimamente aceitáveis nos dias que correm. Sabemos, no entanto, que nesta matéria melhores dias virão, fruto de uma candidatura a fundos comunitários para o efeito, em que o Senhor Presidente conseguiu um resultado positivo. Como não me passa pela cabeça que tal venha a ser desperdiçado, acreditamos, agora, que finalmente, e a breve trecho, Anadia passará a ter uma rede de saneamento condizente com os tempos actuais.-----

---- A Protecção do Meio Ambiente 0%, o que continua a demonstrar a preocupação desta maioria no Executivo quanto ao meio ambiente e os reflexos nefastos deste desleixo que se repercutem na

qualidade de vida do povo do nosso concelho.-----

---- Acção Social 2% e Indústria e Energia novamente apenas 1%. Continuamos a reiterar o que sempre temos dito, que é evidente que fomos largamente ultrapassados pelos concelhos vizinhos, no que à localização de indústrias criadoras de riqueza e emprego diz respeito. Que se torna cada vez mais urgente a existência de uma estratégia para este sector, que deverá passar pela aposta num verdadeiro parque industrial com a dimensão, localização e infra-estruturas adequadas ao incentivo para a fixação de indústria que permita, também, a fixação no nosso concelho dos seus recursos humanos mais qualificados, nomeadamente os mais jovens, que continuam a não ver no seu concelho as oportunidades para uma vida que desejam e pela qual lutaram ao singrarem no aproveitamento escolar.-----

---- Quanto à Cultura, apenas 5%. À semelhança do que expressei o ano passado, continuo a entender que a aposta das Autarquias na cultura é essencial, porque para além de abrir os horizontes das populações, pode muito bem funcionar como um factor de inclusão e igualdade. É necessário perceber que o investimento nos equipamentos colectivos nesta área não tem retorno se a vontade e/ou capacidade política de os otimizar com projectos que representem uma clara mais-valia, em ordem ao enriquecimento cultural do nosso povo, projectos esses que devem ser afastados de uma visão meramente economicista, outrossim de uma visão de investimento a longo prazo.-----

---- Quanto à análise da execução orçamental relativa ao exercício de dois mil e dez, constatamos, novamente, a insistência na exiguidade de tal execução, nomeadamente no que ao investimento diz respeito. Esta baixa execução orçamental que, teimosamente, se vem repetindo, descaracteriza e retira idoneidade aos orçamentos que têm vindo a ser apresentados e aprovados. Na verdade, e como temos vindo a dizer, ao aprovarmos um orçamento do Município de Anadia, já é fácil adivinhar que o investimento ali previsto é bastante superior ao investimento que efectivamente será realizado.-----

---- Isto, como temos vindo a referir repetidamente, retira seriedade ao orçamento e põe a nu a fragilidade da estratégia para a aplicação de verbas que consubstanciem real investimento. Até porque, um determinado orçamento deve corresponder à análise que a maioria no Executivo faz das necessidades do seu Município, conjugada com a disponibilidade financeira que advém das receitas.--

---- Ora, há algo aqui que continua a falhar clamorosamente.-----

---- Assim sendo, não nos resta outra alternativa senão concluir novamente pela incapacidade da maioria no Executivo de dar resposta às necessidades que ela própria considerou em sede de orçamento, mesmo considerando que as prioridades previstas não são as mesmas que nós entendemos como tal.-----

---- Mas, passando agora à análise de algumas áreas específicas que concretizam e melhor exemplificam a falta de execução orçamental, no que ao investimento diz respeito.-----

---- Assim, quanto à execução das Grandes Opções do Plano, constatamos que:-----

---- Na Educação, temos uma execução de apenas 34%;-----

---- No Ordenamento do Território, 33,71%;-----

---- No Saneamento, 9,30%;-----

---- Na Protecção do Meio Ambiente e Conservação da Natureza, apenas 17,91%, o que é grave, porquanto mesmo o pouco que se orçamentou não foi executado, o que vem reforçar o atrás aduzido;-----

---- Pior ainda acontece com a Indústria e Energia, com uma insignificante execução de 3,84%;-----

---- No Abastecimento de Água, 34,48%;-----

---- No Turismo, temos uma execução irrisória de 2,89%.-----

---- São números esclarecedores e demonstrativos da incapacidade em concretizar os investimentos, mesmo aqueles que consideraram necessários e onde é relevante o desprezo dado a determinadas áreas já citadas.-----

---- Finalmente, continua a constatar-se a dificuldade em perceber a ideia de concelho subjacente ao investimento realizado, por não obedecer a um conjunto coerente e esclarecedor que indique o caminho pretendido, seja ele qual for.-----

---- Assim sendo, e face aos motivos já atrás aduzidos, os Vereadores do PS votam contra."-----

---- Concluída a intervenção do Senhor Vereador, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, tomou a palavra o Senhor Vereador, Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho.-----

---- O Senhor Vereador começou por comentar o facto de o documento apresentar muitos gráficos e mapas que levam a um grande cuidado na sua análise.-----

---- Entretanto, procurou saber a forma de calcular uma percentagem na receita (57,63%), porquanto não consegue perceber como o mesmo foi alcançado e gostaria de ser esclarecido quanto a essa questão.-----

---- Em resposta ao Senhor Vereador, Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho, o Senhor Presidente da Câmara Municipal começou por referir que a apreciação das contas deve primar por uma análise política. Quanto à análise técnica, em sua opinião, a mesma deve ser prestada pelos técnicos, não devendo ser postos em causa os números apresentados, uma vez que a Revisora Oficial de Contas os certificou e, tendo sido os documentos enviados com tempo, os Senhores Vereadores poderiam esclarecer dúvidas junto dos serviços.-----

---- Seguidamente, e respondendo ao Senhor Vereador, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, o Senhor Presidente da Câmara Municipal começou por declarar que a apresentação das contas não era, para si, motivo de preocupação.-----

---- Entretanto, não deixou de concordar com o que o Senhor Vereador tinha dito que em tempo de eleições as maiorias no Executivo fazem uma gestão mais adequada das contas ao tipo de obras que pretendem realizar, assim como também fariam os Vereadores do PS ou de qualquer outra cor política se estivessem a ocupar a mesma posição.-----

---- Referiu, ainda, que no ano a que as contas respeitam, que não foi de eleições, não foi possível alcançar a execução prevista, porque existiram constrangimentos de diversa ordem, apontando como exemplos: para serem lançadas obras a concurso, tem que previamente ser cabimentada a respectiva dotação orçamental, mas depois de adjudicadas, é remetido ao Tribunal de Contas o respectivo

contrato, que por vezes recusa o visto, o que significa que as dotações ficam indisponíveis durante o período em que decorreu o procedimento, contribuindo, conseqüentemente, para uma baixa taxa de execução orçamental; para haver garantia de financiamento, tem de haver adjudicações, o que implica verbas cabimentadas, mas, também, a possibilidade de candidaturas abertas, e isso não tem acontecido porque o Balcão Permanente não funciona como seria de esperar.-----

---- Relativamente ao que o Senhor Vereador disse sobre as percentagens de execução, não deixou de recordar que os orçamentos são plurianuais e daí a flexibilização dos valores e da possibilidade de recorrer às alterações orçamentais ou às revisões.-----

---- No que se refere à aposta que o Senhor Vereador entende que deve ser feita na área da cultura, nomeadamente através do desenvolvimento de projectos como forma de obter retorno do investimento feito nos equipamentos colectivos, o Senhor Presidente da Câmara reconhece que seria igualmente importante. Contudo, disse tratar-se das opções da maioria no Executivo, defendendo que as instalações municipais têm a ocupação possível em face dessas opções.-----

---- Entretanto, passou a falar do comentário também feito pelo Senhor Vereador, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, relativamente à percentagem de execução orçamental (de 34,48%) no Abastecimento de Água. Sobre a mesma, referiu que tal teria de ser analisado em comparação com o investimento no sector da água de noventa e sete/noventa e oito por cento, ou seja, que a percentagem a que se refere depende da forma como se quer fazer as comparações e a leitura dos dados.-----

---- A terminar, disse que não deixava de o surpreender que, perante um documento que apresenta números tão explícitos, os Vereadores do PS votassem contra.-----

---- Retomando a palavra, o Senhor Vereador, Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho, passou a referir o que a seguir se reproduz:-----

---- *"Considerando que o "objectivo estratégico do Município pela promoção do bem-estar da população e a qualificação do concelho assenta na valorização dos recursos numa perspectiva de desenvolvimento sustentável e de participação dos cidadãos", entende-se, pelos números deste relatório, que este objectivo assumido pela Câmara, ficou, uma vez mais, longe de ser concretizado. Sem querer avaliar o rigor dos números apresentados, certificados, aliás pelo ROC, restrinjo-me à análise sob o ponto de vista dos critérios de obtenção e aplicação das receitas.-----*

---- *Constatamos, assim, a continuidade de grandes divergências entre o que é orçamentado e o que é executado. Por exemplo, na rubrica Receita de Capital, nomeadamente em Venda de Bens de Investimento, a discrepância é de cerca de setenta por cento (70%) para menos. Tal diferença carece, quanto a nós, de uma explicação.-----*

---- *Apraz-nos registar, porém, uma melhoria no que toca à aproximação da previsão da Receita Corrente com o concretizado, o que denota um maior cuidado na orçamentação, procedimento que sempre temos reclamado como elemento importante para credibilizar a gestão do Município.-----*

---- *No capítulo da Despesa, embora a despesa corrente mantenha sensivelmente os mesmos níveis de execução dos anos anteriores, a despesa de investimento é a mais baixa dos últimos anos, o que*

*até poderia ser compreensível, não fosse o caso de termos as estradas em mau estado, canalização de água a precisar de manutenção, caminhos florestais cheios de buracos, infra-estruturas económicas sem condições que as tornem atractivas para os investidores, etc.*-----

*---- A análise financeira revela-nos resultados de exercício negativos, embora se note uma ligeira recuperação relativamente a dois mil e nove (2009), devido à redução dos encargos financeiros, o que torna esta recuperação não uma tendência, mas apenas uma circunstância.*-----

*---- Pensamos que há coisas que podem e devem ser melhoradas no campo do rigor nas previsões (nada pode justificar prever receber e utilizar mais de trinta e um milhões e executar menos de dezasseis milhões de euros). Também na aplicação dos dinheiros públicos, entendemos que é necessário repensar as prioridades, privilegiando o conforto das populações, a redução de gastos inúteis e o desenvolvimento económico.*-----

*---- Entendemos que este documento não reflecte a nossa perspectiva de gestão equilibrada do Município, o que nos leva a não aprová-lo.*-----

*---- Concluída a intervenção do Senhor Vereador, Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho, o Senhor Presidente da Câmara Municipal passou a fazer um pequeno comentário à mesma.*-----

*---- Referiu, assim, que, de facto, os objectivos ainda não foram de todo alcançados porque a Câmara Municipal ainda não conseguiu juntar a este documento a componente da administração directa (elencar a mão-de-obra afecta às obras, os materiais usados, etc.), por falta de algumas aplicações informáticas e de recursos humanos que possam estar exclusivamente afectos a essa contabilidade de custos, componente essa que, a ser devidamente contabilizada, com certeza levaria a execução a uma percentagem superior.*-----

*---- Seguidamente, interveio a Senhora Vereadora, Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso, que referiu nada mais ter a acrescentar ao que tinha sido dito, até porque o documento era bem legível. Declarou, a finalizar, que votaria favoravelmente o documento em análise e discussão.*-----

*---- A Senhora Vereadora, Dr.ª Rosa Maria Tomás da Conceição, tomou a palavra de seguida para considerar que o documento é explícito, pelo que não tinha mais comentários a fazer.*-----

*---- Por fim, o Senhor Vereador, Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, também declarou nada mais ter a acrescentar.*-----

*---- Concluído o período de intervenções, o Executivo deliberou, por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado e Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho, aprovar os documentos de prestação de contas do Município de Anadia, referentes ao exercício de dois mil e dez, e submetê-los à apreciação da Assembleia Municipal, os quais apresentam os seguintes valores:*-----

*---- Demonstração dos resultados e os Mapas de Execução Orçamental: documentos que evidenciam um total de quinze milhões, novecentos e setenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis euros e seis cêntimos (€ 15.972.456,06), de despesa paga, e um total de dezoito milhões, seiscentos e setenta e dois mil, cento e dezassete euros e sessenta e nove cêntimos (€ 18.672.117,69), de receita cobrada;*-----



---- Balanço: documento que evidencia um total de cento e vinte milhões, setecentos e quarenta e dois mil, trezentos e trinta e nove euros e trinta e seis cêntimos (€ 120.742.339,36), e um total de fundos próprios de setenta e oito milhões, trezentos e cinquenta mil, quinhentos e dezassete euros e cinco cêntimos (€ 78.350.517,05), incluindo um resultado líquido negativo de quatrocentos e sessenta e nove mil, trezentos e oitenta e um euros e quarenta e cinco cêntimos (€ 469.381,45).-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

**---- 2. PROPOSTA - PRIMEIRA REVISÃO DOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS, DO EXERCÍCIO DE DOIS MIL E ONZE, DO MUNICÍPIO DE ANADIA:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para aprovação, a proposta referente à primeira revisão dos documentos previsionais, do exercício de dois mil e onze, do Município de Anadia, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, antes de passar à votação do documento, esclareceu que a revisão proposta incluía o saldo da gerência anterior e um montante de comparticipação relativo a alguns projectos que entretanto foram aprovados pelos Fundos Comunitários. Referiu, contudo, que a comparticipação aprovada para o projecto do sistema integrado de saneamento não constava ainda deste documento, até que o contrato de financiamento venha a ser assinado, o que poderá levar, posteriormente, à necessidade de uma nova revisão orçamental para reforçar outras acções.-----

---- No entanto, esclareceu que as verbas já referidas tinham reforçado alguns projectos de saneamento existentes, bem como do sector da educação e da rede viária.-----

---- Analisado o documento e considerados os esclarecimentos entretanto prestados pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado e Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho, concordar com a proposta relativa à primeira revisão dos documentos previsionais do Município de Anadia, referentes ao exercício de dois mil e onze, e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

**---- 3. APRESENTAÇÃO, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE DOIS MIL E DEZ, BEM COMO APRECIACÃO DO PATRIMÓNIO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ANADIA:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foram presentes à reunião, para aprovação, os documentos mencionados em epígrafe, elaborados de acordo com o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de

Fevereiro, que se dão como transcritos e são parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- O Senhor Presidente da Câmara começou por fazer a apresentação do documento de Prestação de Contas dos Serviços Municipalizados de Anadia. Sobre o mesmo, disse tratar-se, em sua opinião, de um documento bastante explícito e de fácil análise, mas que, no entanto, não deveria ser analisado da mesma forma que o documento de prestação de contas do Município.-----

---- Congratulou-se com os resultados alcançados, considerando um balanço muito positivo dos valores atingidos, que reforçam a posição do Executivo em manter os Serviços Municipalizados na posse do Município. E, reforçou, que a boa gestão levada a efeito pelos Serviços Municipalizados permitiu alcançar estes resultados e garantir a aprovação da candidatura do sistema integrado de saneamento, que permitirá atingir os objectivos traçados no PEAASAR, nomeadamente a cobertura da quase totalidade do concelho na área do saneamento, e o conseqüente retorno financeiro que continuará a garantir a sustentabilidade dos Serviços Municipalizados de Anadia.-----

---- Colocado o assunto a discussão, o Senhor Vereador, Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho, foi o primeiro a intervir, tendo começado por constatar um aumento do número de contadores, pelo que questionou o que teria motivado esse aumento.-----

---- De imediato, o Senhor Presidente da Câmara Municipal explicou que na origem daquele aumento estaria, para além da instalação de contadores em novas habitações, pequenos prolongamentos de redes e, também, habitações já existentes que ainda não estariam ligadas à rede de abastecimento público por disporem de outro tipo de abastecimento, nomeadamente poços e furos privados.-----

---- Retomando a palavra, o Senhor Vereador, Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho, lamentou o facto de não serem reflectida no documento a despesa correspondente à percentagem de água que é efectivamente perdida nas redes, nomeadamente a correspondente a mão-de-obra, a bombagem e outras despesas. Destacou, assim, de grande importância, e declarou ser a grande crítica dos Vereadores do PS ao documento em apreciação, a necessidade de serem reflectida no documento a água que se perde e os custos que lhe estão subjacentes.-----

---- Prontamente, o Senhor Presidente da Câmara Municipal afirmou que não conseguem aferir com grande rigor a quantidade de água perdida e, conseqüentemente, têm dificuldade em imputar-lhe custos. Acrescentou, ainda, que regista a pretensão dos Vereadores do PS, adiantando que num próximo documento a mesma seria reflectida, reconhecendo, contudo, que não seria fácil de concretizar.-----

---- Referiu, também, que existem perdas de água que efectivamente não podem ser consideradas como tal, dando como exemplo o regadio da Várzea de Arcos, cuja bombagem está a ser assegurada pelas bombas municipais da Fonte da Azenha, uma vez que tal regadio foi posto em causa pela captura de água da dita Fonte para abastecimento público, que fez baixar os níveis freáticos, o que impediu a bombagem que aquele regadio efectuava.-----

---- Ainda nesta sequência, referiu que a Câmara Municipal tem feito grandes investimentos no sentido de substituir algumas condutas, eliminando definitivamente graves rupturas e enormes

desperdícios, como vinham acontecendo na Rua das Flores, na cidade de Anadia, no lugar do Poço, freguesia de Vila Nova de Monsarros, em Avelãs de Caminho, no Paraimo, entre outros.-----

---- A concluir, não deixou de esclarecer que os Serviços Municipalizados não pretendem fugir às suas responsabilidades, o que têm de fazer é desenvolver esforços no sentido de minimizar os desperdícios, porque a água é um bem de todos.-----

---- A terminar, o Senhor Vereador, Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho, declarou que os Vereadores do PS se iriam abster quanto ao relatório em apreciação, revelando, no entanto, que inicialmente tinham pensado em votar contra, mas como o Senhor Presidente da Câmara tinha afirmado que tudo iria fazer para reflectir o valor das perdas de água em próximo documento, alteraram o sentido de voto.-----

---- Concluído o período de intervenções, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado e Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho, aprovar os documentos de prestação de contas dos Serviços Municipalizados de Anadia, referentes ao exercício de dois mil e dez, e submetê-los à apreciação da Assembleia Municipal, os quais apresentam os seguintes valores:-----

---- Demonstração de resultados: documento que apresenta um total de Proveitos e Ganhos de dois milhões, duzentos e catorze mil e trinta e seis euros e noventa e sete cêntimos (€ 2.214.036,97), de Custos e Perdas dois milhões e quarenta e três mil, quinhentos e noventa e dois euros e setenta e dois cêntimos (€ 2.043.592,72), e de Resultados Líquidos Positivos cento e setenta mil, quatrocentos e quarenta e quatro euros e vinte e cinco cêntimos (€ 170.444,25);-----

---- Balanço: documento que apresenta um valor de Activo Líquido de cinco milhões, trezentos e quarenta e três mil, quinhentos e nove euros e trinta e sete cêntimos (€ 5.343.509,37), de Fundos Próprios três milhões, quinhentos e setenta mil, trezentos e noventa e oito euros e doze cêntimos (€ 3.570.398,12) e Passivo um milhão, setecentos e noventa mil, quatrocentos e cinquenta e um euros e noventa e cinco cêntimos (€ 1.790.451,95);-----

---- Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos: documento que apresenta um valor total realizado em dois mil e dez de quatrocentos e dezoito mil e noventa e sete euros e noventa e sete cêntimos (€ 418.097,97).-----

---- Foi também deliberado, por maioria, propor, nos termos do nº 2.7.3 do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro, a seguinte aplicação dos Resultados Líquidos do exercício de dois mil e nove, no valor de cento e cinquenta mil, trezentos e cinquenta e seis euros e oitenta e oito cêntimos (€ 150.356,88):-----

---- Reservas Legais - Ponto 2.7.3.5 - 5% do Resultado Líquido do Exercício, num montante de sete mil, quinhentos e dezassete euros e oitenta e quatro cêntimos (€ 7.517,84);-----

---- Resultados Transitados - cento e quarenta e dois mil, oitocentos e trinta e nove euros e quatro cêntimos (€ 142.839,04).-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

**---- 4. PROPOSTA - PRIMEIRA REVISÃO DOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS, DO EXERCÍCIO DE DOIS MIL E ONZE, DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ANADIA:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para aprovação, a proposta referente à primeira revisão dos documentos previsionais, do exercício de dois mil e onze, dos Serviços Municipalizados de Anadia, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- Analisado o documento, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado e Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho, concordar com a proposta relativa à primeira revisão dos documentos previsionais dos Serviços Municipalizados de Anadia, referentes ao exercício de dois mil e onze, e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

**---- 5. PARÓQUIA DE ARCOS - AGRADECIMENTO PELA CEDÊNCIA DO PAVILHÃO DE DESPORTOS DE ANADIA, BEM COMO PELA DISPONIBILIDADE E APOIO PRESTADO PELAS FUNCIONÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL NA REALIZAÇÃO DO DIA DA CATEQUESE:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a comunicação remetida pela Paróquia de Arcos, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação.-----

---- Na sequência da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária de vinte e seis de Janeiro do ano em curso, vem aquela Paróquia agradecer a cedência do Pavilhão de Desportos de Anadia, bem como a disponibilidade e apoio prestado pelas funcionárias da Câmara Municipal na concretização do Dia da Catequese, que permitiu, segundo a mesma, a realização de uma actividade com os elementos da catequese da Paróquia, pais, familiares e todos os que quiseram participar, contribuindo para a sua dinamização.-----

---- O Executivo tomou conhecimento da sobredita comunicação de agradecimento.-----

**---- 6. ANTÓNIO FERREIRA DUARTE - REFORÇO DO PEDIDO DE DEMOLIÇÃO DE UM DEPÓSITO DE ÁGUA INSTALADO NUM SEU TERRENO EM GRADA:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a comunicação remetida por António Ferreira Duarte, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação.-----

---- O munícipe, proprietário de um terreno em Grada onde, em tempos, foi instalado um depósito de água com o objectivo de servir a população do lugar, vem reforçar o seu pedido de demolição, pelo facto de o mesmo estar desactivado e nunca ter funcionado, uma vez que a rede de abastecimento

foi ligada à da povoação de Aguim, mas, principalmente, pelo estado avançado de deterioração em que se encontra e, conseqüentemente, pelo perigo que oferece para os proprietários dos terrenos circunvizinhos.-----

---- Feita uma breve análise do assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, que o mesmo ficaria pendente para resolução em próxima reunião.-----

**---- 7. SANGALHOS DESPORTO CLUBE - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA MINIMIZAR AS DESPESAS INERENTES À REALIZAÇÃO DO "TORNEIO DE CARNAVAL DA FORMAÇÃO DO SANGALHOS DESPORTO CLUBE":-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Sangalhos Desporto Clube, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação.-----

---- O Clube organizou, nos dias quatro e oito de Março, o "Torneio de Carnaval da Formação do Sangalhos Desporto Clube", para os escalões de iniciados masculinos e femininos, cadetes masculinos e juniores femininos. Tendo convidado a participar algumas equipas nacionais, no Torneio estiveram presentes dezasseis equipas, envolvendo um total de duzentos atletas e respectivas equipas técnicas. Nesse âmbito, vem solicitar uma comparticipação da Autarquia para minimizar as despesas inerentes à realização do evento.-----

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar o Sangalhos Desporto Clube de que a Câmara Municipal não poderá colaborar por constrangimentos de ordem orçamental.--

**---- 8. ANADIA FUTEBOL CLUBE - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA A PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DA CADERNETA DE "CROMOS":-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Anadia Futebol Clube, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- No seguimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária de nove de Março último, em que foi solicitada ao Anadia Futebol Clube informação mais detalhada sobre a sua pretensão de, em parceria com a empresa "Perfect Message Unipessoal, Lda.", promover uma caderneta de "cromos", onde figurarão os rostos dos atletas do Clube, o Clube vem solicitar o apoio da Câmara Municipal para o efeito, no valor de quinhentos euros.-----

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba ao Anadia Futebol Clube, no valor de quinhentos euros (€ 500,00), para o fim solicitado.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

**---- 9. ACTA DA PRAÇA - HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE DEZOITO LOTES DO LOTEAMENTO MUNICIPAL "QUINTA DO RANGEL", SITO EM ANCAS:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para homologação, a acta da praça da Hasta Pública, realizada no passado dia vinte e quatro de Março, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- A referida Hasta Pública teve por objecto a alienação de dezoito lotes do Loteamento Municipal "Quinta do Rangel", sito em Ancas, tendo da mesma resultado a arrematação do lote número dezoito (18), a Ilda da Conceição Silva de Sequeira Pereira, não tendo havido qualquer outro interessado na licitação dos restantes lotes.-----

---- Analisada a acta da praça da sobredita Hasta Pública, o Executivo deliberou, por unanimidade, homologar a mesma.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao Serviço de Notariado para dar continuidade ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

**---- 10. FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE BASQUETEBOL - PEDIDO DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE UM ESTÁGIO CONJUNTO DAS SELECÇÕES NACIONAIS DE SUB-16 FEMININOS DE PORTUGAL E DE INGLATERRA:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Federação Portuguesa de Basquetebol, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação.-----

---- A Federação Portuguesa de Basquetebol pretende realizar um estágio conjunto entre as selecções nacionais de sub-16 femininos de Portugal e de Inglaterra no concelho de Anadia, nos dias dezoito (18), dezanove (19), vinte (20), e vinte e um (21) de Abril próximos.-----

---- Para o efeito, vem solicitar a colaboração da Câmara Municipal, através da utilização do Pavilhão de Desportos de Anadia e da disponibilização de um autocarro para transporte da equipa Inglesa do aeroporto do Porto para Anadia, e regresso ao Porto, e para as deslocações entre o Hotel e o Pavilhão, para treinos e jogos.-----

---- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a utilização do Pavilhão de Desportos de Anadia, a título gratuito, para realização do sobredito estágio.-----

---- Relativamente ao pedido de disponibilização de um autocarro, foi deliberado, por unanimidade, informar a Federação Portuguesa de Basquetebol de que a Câmara Municipal não poderá colaborar por constrangimentos de ordem orçamental.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao responsável pelas instalações desportivas para conhecimento e proceder em conformidade.-----

**---- 11. PROPOSTA DE REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO TOMADA PELO EXECUTIVO MUNICIPAL, EM SUA REUNIÃO ORDINÁRIA DE VINTE E SEIS DE MAIO DE DOIS MIL E DEZ, E DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA SUPLEMENTAR À FREGUESIA DE TAMENGOS PARA**

**COLMATAR OS ENCARGOS INERENTES ÀS DESPESAS A SUPORTAR PELA JUNTA COM A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS PÚBLICAS E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS NA CURIA:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de revogação da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária de vinte e seis de Maio de dois mil e dez, e de atribuição de verba suplementar à Freguesia de Tamengos, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação.-----

---- A referida proposta é precedida de uma informação prestada pela Senhora Vice-Presidente, Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso, com o seguinte teor:-----

---- "Considerando que, no Município de Anadia, a Curia é uma zona turística de destaque, visitada por inúmeros turistas ao longo do ano, com especial incidência na época termal;-----

---- Considerando que em reunião do Executivo de 26 de Maio de 2010 foi deliberado proceder à celebração de um protocolo que garantisse a manutenção e limpeza de alguns espaços na Curia, sendo que até à presente data o mesmo não se efectivou;-----

---- Considerando que há cerca de um mês as instalações sanitárias públicas da Curia, nomeadamente nos edifícios junto à rotunda Luís Navega e no Parque das Merendas (junto à entrada para o Parque e junto à Estação), foram vandalizadas, de tal forma que impediu a sua utilização, tornando-se por isso necessário investir uma importância considerável na recuperação daqueles equipamentos. No entanto, e atendendo a que:-----

---- - as obras de requalificação da Curia foram já adjudicadas e aguardam a consignação;-----

---- - da intervenção a realizar faz parte a demolição das instalações existentes e atrás referidas;--

---- - existem alternativas com melhores condições para a utilização e substituição daqueles espaços, nomeadamente no Edifício Luís Navega (com instalações sanitárias, ao nível do rés-do-chão e do 1.º andar, para Homens, Mulheres e pessoas com mobilidade reduzida) e no edifício da Estação da Curia que foi recentemente alvo de uma requalificação onde se construíram novas instalações sanitárias exteriores;-----

---- Considerando que após contactos estabelecidos com o Senhor Presidente da Freguesia de Tamengos, foi decidido providenciar os meios para que se colocassem em funcionamento e se disponibilizassem ao público estas novas alternativas;-----

---- Considerando que a Junta de Freguesia de Tamengos, no âmbito das suas competências, nomeadamente da alínea n) do n.º 6 do art.º 34.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, se disponibiliza a:-----

---- - assegurar a limpeza e a manutenção das instalações sanitárias de utilização pública do edifício Luís Navega, bem como dos lugares comuns, acessos, corredores e anfiteatro, com regular periodicidade para garantir a respectiva salubridade;-----

---- - a assegurar a limpeza e manutenção das instalações sanitárias de utilização pública do edifício de Passageiros da Estação da Curia, bem como a manter limpos os espaços utilizados pelos

passageiros do caminho-de-ferro, tais como os acessos, jardins e elevadores;-----

---- Considerando que a Junta de Freguesia de Tamengos, para manter os espaços asseados e em condições de conforto e de salubridade, terá necessariamente um acréscimo de despesa, torna-se imprescindível dotar a mesma com os meios financeiros que lhe permitam fazer face a tal acréscimo.-----

---- Proponho que o assunto, caso V. Exa. entenda a sua pertinência, seja presente a reunião do Executivo Municipal a fim de ser revogada a anterior deliberação de Câmara de 26.05.2010 e ser equacionada a possibilidade de atribuição de um subsídio suplementar à Junta de Freguesia de Tamengos, por forma a colmatar os encargos inerentes ao acréscimo de despesas que a Junta irá suportar."-----

---- Feita uma primeira análise do assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, solicitar informação à Junta de Freguesia de Tamengos sobre o montante suficiente em ordem a proceder à limpeza e manutenção das instalações sanitárias públicas e outros espaços públicos na Curia, para posterior decisão.-----

---- **12. SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS - ESTATUTO DOS ELEITOS LOCAIS:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão, Eng.º José Carlos Morais Pinto Cardoso, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação.-----

---- O Chefe de Divisão começa por dar a conhecer que, de acordo com a Lei n.º 29/87, de trinta de Junho (Estatuto dos Eleitos Locais), um dos direitos dos eleitos locais é a protecção em caso de acidente. Nessa conformidade, e atendendo ao Artigo 17.º do mesmo diploma, informa que os membros do órgão autárquico têm direito a um seguro de acidentes pessoais, mediante uma deliberação do respectivo órgão, que fixará o seu valor.-----

---- Assim, e no caso de a Excelentíssima Câmara ter intenção de efectivar aquele seguro, submete à sua consideração um quadro com as coberturas, os capitais e o possível universo de pessoas a integrar a(s) futura(s) apólice(s) de seguro.-----

---- Feita uma breve análise do assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, que o mesmo ficaria pendente para resolução em próxima reunião.-----

---- **13. ORDEM DOS ADVOGADOS - PEDIDO DE PAGAMENTO DE EMOLUMENTOS DEVIDOS PELO PROCESSO DE LAUDO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Ordem dos Advogados, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- No seguimento do pedido de emissão de laudo, formulado pela Câmara Municipal à Ordem dos Advogados, em cumprimento da deliberação tomada em sua reunião ordinária realizada a nove de Junho de dois mil e dez, relativamente à nota honorários apresentada pelo Senhor Dr. José Manuel Baptista Esteves, vem o Conselho Superior daquela entidade apresentar cópia do despacho exarado pelo Excelentíssimo Senhor Instrutor do processo de laudo identificado como "Proc. N.º 258/2010-



CS/L", e solicitar o pagamento de emolumentos devidos pelo mesmo, no montante de setecentos e cinquenta euros (art.º 23 n.º 1 do R.L.H.).-----

---- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento dos emolumentos devidos pelo processo de laudo.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do Artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **14. 20.º CONCURSO DE VESTIDOS DE CHITA DE ANADIA - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA AO GRUPO DE TEATRO "O BALUARTE" PARA CONCRETIZAÇÃO DO EVENTO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior, Dr.ª Ana Castanheira, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.---

---- A Técnica submete à consideração do Executivo a atribuição de uma verba, no valor de cinco mil e quinhentos euros, ao Grupo de Teatro "O Baluarte", para que aquele Grupo possa assumir as despesas relativas à concretização do 20.º Concurso de Vestidos de Chita de Anadia, que terá lugar no próximo dia quatro (04) de Junho.-----

---- Analisada a proposta, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba ao Grupo de Teatro "O Baluarte", no valor de cinco mil e quinhentos euros (€ 5.500,00), para que este possa assumir as despesas relativas à concretização do 20.º Concurso de Vestidos de Chita de Anadia, indicadas no orçamento anexo à sobredita informação.-----

---- Foi ainda deliberado, por unanimidade, que a Câmara Municipal assumirá despesas, não referenciadas no mencionado orçamento, respeitantes a transportes, funcionários, correios, fotocópias, electricidade e outras, e o Grupo de Teatro "O Baluarte" assumirá, também, diversas despesas não contempladas no mesmo orçamento (pessoal, transportes, etc.).-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do Artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **15. MARCHAS DOS SANTOS POPULARES 2011 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA ÀS MARCHAS PARTICIPANTES:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior, Dr.ª Ana Castanheira, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.---

---- A Técnica submete à consideração do Executivo a atribuição de uma verba não inferior a três

mil euros a cada marcha que se inscreva e participe nos desfiles a realizar em Anadia e na Curia, em datas a marcar oportunamente (sendo que em Anadia farão parte do programa da Feira da Vinha e do Vinho), para apoio nas despesas, bem como a autorização para realização, pela Câmara Municipal, de despesa própria.-----

---- Analisada a proposta, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba a cada Marcha que se inscreva e participe nos desfiles das Marchas dos Santos Populares dois mil e onze (2011), a realizar em Anadia e na Curia, no valor de três mil euros (€ 3.000,00), para apoio nas despesas com trajos, músicos e ornamentos, entre outras, tendo em conta que as mesmas passaram a fazer parte integrante do programa da Feira da Vinha e do Vinho, organizada pela Câmara Municipal, sendo que às Marchas organizadas por "grupos de munícipes" o pagamento da verba atribuída deverá ser efectuado às Juntas de Freguesia respectivas.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, autorizar a realização das despesas que se revelem necessárias, relacionadas com toda a logística inerente à organização do evento, conforme informação prestada.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **16. MOITA RUGBY CLUBE DA BAIRRADA - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA PROCEDER A OBRAS DE RECUPERAÇÃO DO RELVADO DO CAMPO DE JOGOS:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Moita Rugby Clube da Bairrada, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação.-----

---- Aquele Clube vem solicitar o apoio da Câmara Municipal para levar a efeito uma intervenção mais profunda que o seu campo de jogos carece, apesar das várias acções de recuperação e manutenção do relvado já efectuadas ao longo da época, anexando, para o efeito, uma proposta de orçamento.----

---- Feita uma primeira análise do assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, remeter o pedido ao Senhor Carlos Neves, responsável pelas instalações desportivas municipais, no sentido de providenciar a apresentação de três propostas de orçamento para os trabalhos que o Clube pretende levar a efeito no seu campo de jogos, para posterior decisão.-----

---- **17. NOVOS FITADOS DE MEDICINA 2011 - FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA - PEDIDO DE PATROCÍNIO PARA DESENVOLVIMENTO E CONSTRUÇÃO DO PROJECTO DO CARRO DA QUEIMA DAS FITAS 2011:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelos Novos Fitados de Medicina dois mil e onze, da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação.-----

---- Os petiçãoários vêm solicitar a colaboração da Autarquia para desenvolvimento e construção do projecto do Carro da Queima das Fitas dois mil e onze, que se poderá traduzir em donativo monetário ou em géneros, ou ainda, pela aquisição de um espaço publicitário a incluir nas "plaquetas", que contêm, para além das caricaturas dos elementos do carro, publicidade e/ou agradecimentos a todos aqueles que de algum modo contribuíram para a realização do carro.-----

---- Sobre o assunto, o Senhor Presidente da Câmara Municipal recordou uma deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária de vinte e cinco de Janeiro de dois mil e seis, relativamente a um pedido análogo, que determinou o seu indeferimento, pelo facto de o orçamento do Município não contemplar aquele tipo de subsídios, para além de determinar, igualmente, que a decisão então tomada serviria para qualquer pedido análogo que viesse a ser apresentado na Câmara Municipal.-----

---- Atendendo à deliberação anteriormente tomada, o Executivo deliberou, por unanimidade, manter o seu teor e indeferir o pedido apresentado.-----

---- **18. DORA MARIA DA CRUZ CALADO - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA SE AUSENTAR DO SERVIÇO NA SEMANA DE NOVE A TREZE DE MAIO DE DOIS MIL E ONZE:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Dora Maria da Cruz Calado, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação.-----

---- A requerente, assistente técnica, a exercer funções no Sector de Acção Social, solicita autorização para se ausentar do serviço, na semana de nove a treze de Maio do ano em curso, pelo facto de o marido ter sido vencedor de uma Acção de Incentivo exclusiva a Clientes Membros do Clube Profissionais Robbialac, com dois bilhetes para a 1.ª Grande Viagem do Clube Profissionais a Cuba, declarando que as faltas serão justificadas e compensadas de acordo com a conveniência de serviço.-----

---- Relativamente ao pedido em apreciação, o Senhor Presidente da Câmara Municipal explicou que, consultada a Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, foi informado que a referida funcionária ainda não tinha direito a férias, nos termos do Regime Jurídico do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, uma vez que só iniciou funções nesta Autarquia em quinze de Fevereiro de dois mil e onze.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a ausência do serviço, com compensação de horas, quando a Câmara Municipal achar conveniente.-----

---- **19. TERMAS DE VALE DA MÓ - RELATÓRIO CLÍNICO DA ÉPOCA TERMAL DE DOIS MIL E DEZ (2010):**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, o relatório clínico das Termas de Vale da Mó, referente à época termal de dois mil e dez (2010), elaborado pelo Director Clínico, Dr. Dinis Martins Calado, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação.-----

---- O Executivo tomou conhecimento do referido relatório clínico.-----

**---- 20. GRUPO FOLCLÓRICO OLHITOS DA BAIRRADA - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA PARA DESLOCAÇÃO DO GRUPO A FRANÇA:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Grupo Folclórico Olhitos da Bairrada, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- O Grupo vem solicitar à Câmara Municipal a atribuição de uma verba para a sua deslocação a La Chalette-Sur-Loing, Montargis, França, a convite do Groupe Folklorique Portugais Ronda Típica, e na sequência da sua visita a Portugal, em Maio de dois mil e dez.-----

---- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba ao Grupo Folclórico Olhitos da Bairrada, no valor de quinhentos euros (€ 500,00), como forma de colaborar nas despesas a realizar com a deslocação do Grupo a França.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

**---- 21. INFORMAÇÃO SOCIAL - PEDIDO APRESENTADO POR MARIA EMÍLIA FERREIRA PARA ISENÇÃO DO PAGAMENTO EM ATRASO DE FACTURAS DE ÁGUA:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação social prestada pela Técnica Superior de Serviço Social, Dr.ª Cláudia Martins, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação.-----

---- Relativamente ao pedido apresentado por Maria Emília Ferreira, para isenção do pagamento em atraso de facturas de água, a Técnica Superior começa por fazer a descrição da situação do agregado familiar e dá a conhecer as informações resultantes da entrevista realizada à requerente, nomeadamente as dificuldades económicas que atravessa.-----

---- Submetendo à consideração do Executivo a decisão a tomar, a Técnica evidencia as dificuldades económicas de Maria Emília Ferreira e sugere que lhe seja perdoada a dívida referente ao fornecimento de água no período de Outubro de dois mil e sete a Setembro de dois mil e oito, acrescentando, no entanto, que a requerente se comprometeu a regularizar o pagamento das facturas de Março a Novembro de dois mil e dez.-----

---- Considerada a informação técnica, o Executivo deliberou, por unanimidade, perdoar o montante em dívida na Tesouraria dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Anadia, referente ao fornecimento de água no período compreendido entre Outubro de dois mil e sete e Setembro de dois mil e oito, no valor de quatrocentos e setenta e nove euros e sessenta e dois cêntimos.-----

**---- 22. INFORMAÇÃO SOCIAL - PEDIDO APRESENTADO POR MARIA CLARA ABRANTES DE SENA COELHO SANTOS PARA FORNECIMENTO GRATUITO DAS REFERIÇÕES À SUA FILHA, ANA RITA ABRANTES DOS SANTOS:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação social prestada pela Técnica Superior de Serviço Social, Dr.ª Cláudia Martins, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação.-----

---- Relativamente ao pedido apresentado por Maria Clara Abrantes Sena Coelho Santos, para fornecimento gratuito das refeições à sua filha, Ana Rita Abrantes dos Santos, a Técnica Superior começa por fazer a descrição da situação do agregado familiar e dá a conhecer as informações resultantes da entrevista realizada à requerente, nomeadamente que Ana Rita não gostava da comida, que as refeições seriam caras e que não iria estar a pagar para a menina não comer.-----

---- Entretanto, informa que o agregado familiar, no início do ano, estava posicionado no terceiro escalão de abono, não podendo, desse modo, ter isenção no pagamento dos almoços.-----

---- Após a análise realizada à situação de Maria Clara Abrantes Sena Coelho Santos, e de acordo com o que foi observado, a Técnica Superior sugere que as refeições sejam fornecidas gratuitamente na Cantina Escolar, como forma de autonomização e integração de Ana Rita, que se encontra no último ano do primeiro ciclo do ensino básico, e como forma de adquirir alguma independência para frequentar o segundo ciclo, submetendo, no entanto, à consideração do Executivo a decisão a tomar.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, não deferir o pedido apresentado por Maria Clara Abrantes Sena Coelho Santos.-----

**---- 23. JOÃO MANUEL PEREIRA CERVEIRA - PEDIDO DE ELABORAÇÃO DE UM PROJECTO DE RECONSTRUÇÃO DA SUA CASA DE HABITAÇÃO, SITA EM ÓIS DO BAIRRO - INFORMAÇÕES TÉCNICAS:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foram presentes à reunião, para resolução, as informações prestadas pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora Gomes, e pelo Chefe de Divisão, Arquitecto Adelino da Silva Neves, que se dão como transcritas e são parte integrante desta deliberação.-----

---- As referidas informações são prestadas em cumprimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no pretérito dia vinte e seis de Janeiro, relativamente ao pedido apresentado por João Manuel Pereira Cerveira, para elaboração de um projecto de reconstrução da sua casa de habitação, sita em Óis do Bairro.-----

---- Relativamente ao pedido apresentado por João Manuel Pereira Cerveira, a Técnica Superior começa por fazer a descrição da situação do agregado familiar e dá a conhecer as informações resultantes da entrevista realizada à esposa do requerente, Virgínia Maria Martins Costa, nomeadamente que a mesma solicita o apoio da Câmara Municipal por não ter possibilidade de pagar o projecto e as obras que a sua habitação necessita.-----

---- Entretanto, refere que em anexo à sua informação se encontram as informações cedidas pela Junta de Freguesia de Óis do Bairro, relativamente à situação socioeconómica de João Manuel Pereira Cerveira e Virgínia Maria Martins Costa.-----

---- Após a análise realizada à situação de Virgínia Maria Martins Costa, e de acordo com o que foi observado, a Técnica Superior considera que o pedido efectuado não se enquadra no âmbito do *Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos na Construção, Recuperação e Ampliação das suas Habitações*, promovido pela Câmara Municipal de Anadia, devido à situação socioeconómica da requerente (não apresenta uma situação de grave carência económica), submetendo, no entanto, à consideração do Executivo a decisão a tomar.-----

---- O Chefe de Divisão, Arquitecto Adelino da Silva Neves, informa que, após análise das plantas de localização que anexa, nas quais o requerente indicou a localização da habitação em causa, se constata que a mesma se situa na categoria de "Núcleo Antigo" da "Área Urbana Actual" do lugar e sede de freguesia de Óis do Bairro, e informa, também, que o tipo de intervenção solicitada, reconstrução de uma habitação, é compatível com a política de ordenamento contida no Plano Director Municipal.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar o requerente de a Câmara Municipal não tem capacidade técnica para responder positivamente ao solicitado.-----

#### ---- **24. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE ANADIA:**---

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para aprovação, a proposta da primeira alteração ao Mapa de Pessoa do Município de Anadia para o ano de dois mil e onze, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- A referida proposta é precedida de uma informação prestada pela Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Dr.<sup>a</sup> Maria de Fátima Dourado Azevedo, com o seguinte teor:-----

---- "O Mapa de Pessoal inclui todos os postos de trabalho existentes nos diversos serviços municipais, independentemente do regime de vinculação, compreendendo, ainda, as propostas de recrutamento. O Mapa de Pessoal, de periodicidade anual, tem, nos termos legais, uma correspondência directa com o orçamento do Município.-----

---- Com a finalidade de assegurar uma correcta gestão de recursos humanos no corrente ano, há necessidade de proceder à abertura de alguns procedimentos concursais, com vista ao recrutamento a tempo indeterminado, de forma a garantir o normal desenvolvimento das tarefas que estão cometidas aos postos de trabalho, em regime de contrato a termo certo que entretanto cessarão, sem possibilidade de renovação.-----

---- A primeira proposta para modificação do Mapa de Pessoal compreende as seguintes alterações:-

---- 1. Divisão de Comunicação e Assuntos Culturais e Sociais - Criação de três postos de trabalho por tempo indeterminado, para a categoria de Assistente Técnico, que acrescem aos quatro que já constam do mapa de pessoal previsto para 2011, totalizando sete propostas de recrutamento, dos quais cinco serão para afectar à Biblioteca Municipal e dois serão para afectar ao Museu do Vinho Bairrada.-----

---- 2. Divisão de Comunicação e Assuntos Culturais e Sociais - Redução de duas propostas de

recrutamento, na categoria de Técnico Superior, com funções na área de Documentação e Arquivística.-----

---- 3. Divisão de Educação e Desporto - Criação de um posto de trabalho por tempo indeterminado, para a categoria de Assistente Operacional, a afectar à cantina do Centro Escolar de Arcos (um cozinheiro), que acresce aos vinte e sete que já constam do mapa de pessoal previsto para 2011, totalizando vinte e oito propostas de recrutamento.-----

---- As alterações introduzidas no âmbito dos recursos humanos, na Biblioteca Municipal, surgem porque, de acordo com a informação prestada pela responsável daquele serviço, as funções presentemente estão a ser asseguradas por duas técnicas superiores (contratadas por tempo determinado e cujos contratos terminam em sete de Setembro do ano em curso, sem possibilidade de renovação), podem ser asseguradas, no futuro, por assistentes técnicos.-----

---- As alterações introduzidas no âmbito dos recursos humanos, na cantina do Centro Escolar de Arcos, surgem devido ao facto da cozinheira se ter aposentado, sendo que o seu serviço tem vindo a ser assegurado por uma estagiária do Instituto de Emprego e Formação Profissional, cujo estágio termina no próximo mês de Agosto.-----

---- Desta primeira alteração ao mapa de pessoal não resultará acréscimo de despesas com pessoal, na medida em que o preenchimento dos postos de trabalho na Biblioteca só se verificará após a cessação dos correspondentes contratos de trabalho a termo certo e, no caso da cantina, após o *terminus* do estágio.-----

---- Caso a Câmara Municipal concorde com a alteração proposta, deverá submetê-la a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos conjugados do Art.º 4.º e Art.º 5.º da Lei de Vínculos Carreiras e Remunerações, conjugados com o Art.º 3.º do DL 209/2009, de 3 de Setembro (aprovada pela Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, encontrando-se actualizado de acordo com a Declaração de Rectificação n.º 22-A/2008, de 24 de Abril, Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 269/2009, de 30 de Setembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, Lei n.º 34/2010, de 2 de Setembro, e Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro).-----

---- Considerada a informação prestada pela Chefe de Divisão, o Senhor Presidente da Câmara Municipal propôs, assim, à consideração do Executivo, a alteração ao mapa de pessoal fundamentada naquela informação, para subsequentemente a submeter a aprovação do órgão deliberativo.-----

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **25. INFORMAÇÃO - AQUISIÇÃO DE BENS (CARNES E DERIVADOS) PARA A CANTINA DO CENTRO ESCOLAR DE ARCOS:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão, Dr. Ângelo Manuel de Carvalho Santos, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- O Chefe de Divisão informa que aquando da mudança dos serviços de cantina da Escola do Primeiro Ciclo do Ensino Básico de Anadia para o novo Centro Escolar se verificou a necessidade, não só de proceder à alteração das ementas inicialmente previstas, mas, sobretudo, de incrementar, substancialmente, o número de refeições a confeccionar, vindo a esgotar-se, mais cedo do que o previsto, a requisição em vigor, referente à aquisição de carnes e derivados (n.º 286, de onze de Março de dois mil e dez, efectuada à empresa "Chavibom - Comércio e Distribuição Alimentar, Lda.").-----

---- Acrescenta, ainda, que, desse modo, e dado que a confecção de refeições é um serviço que ininterruptamente tem de ser garantido aos alunos, foram solicitados e fornecidos pela empresa alguns bens em quantidade que ultrapassou o inicialmente contratualizado.-----

---- A finalizar, o Chefe de Divisão informa que, face a essa situação, importa proceder ao pagamento das facturas correspondentes ao fornecimento extraordinário, garantindo-se, desde logo, o cancelamento do fornecimento deste tipo de bens por parte da empresa referida.-----

---- Analisada a informação prestada, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento das facturas correspondentes ao fornecimento extraordinário de carnes e derivados, efectuado pela empresa "Chavibom - Comércio e Distribuição Alimentar, Lda.", conforme listagem anexa à sobredita informação técnica.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do Artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

**---- 26. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DAS TAXAS RELATIVAS À EMISSÃO DO CERTIFICADO DE REGISTO DE CIDADÃO DA UNIÃO EUROPEIA:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para aprovação, a proposta de alteração das taxas relativas à emissão do certificado de registo de cidadão da União Europeia, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- A referida proposta é precedida de uma informação prestada pela Técnica Superior, Dr.ª Ana Paula Mendes, com o seguinte teor:-----

---- "Na sequência da revogação da Portaria n.º 1637/2006, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 200, de 17 de Outubro, pela Portaria n.º 1334-D/2010, de 31 de Dezembro, com entrada em vigor 30 dias após a sua publicação, ou seja, a 31 de Janeiro de 2011, as taxas cobradas pela emissão do Certificado de Registo de Cidadão da União Europeia foram alteradas.-----



---- Assim sendo, o Artigo 45.º do Regulamento da Tabela de Taxas do Município de Anadia carece de alteração, de acordo com a Portaria acima referenciada. A mesma, estabelece o seguinte:-----

---- 1. Pela emissão:-----

---- a) Cidadãos menores de 6 anos - 1.ª emissão----- € 7,50;--

---- b) Cidadãos a partir de 6 anos----- € 15,00;--

---- 2. Em caso de extravio, roubo ou deterioração----- € 25,00.--

---- A repartição das taxas deverá ser executada de acordo com o Artigo 4.º da citada Portaria.-----

---- Assim, deverá o Senhor Presidente propor à Câmara Municipal de Anadia, e esta à Assembleia Municipal, a aprovação de uma taxa cujo montante não poderá exceder 50% dos valores acima indicados, nos termos do n.º 2, do Artigo 4.º da referida Portaria.-----

---- E nos termos do n.º 3 do Artigo 4.º, é deduzido o valor de 2,5% ao montante que reverte para o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras.-----

---- Nestes termos, e caso o Executivo concorde, proponho a seguinte redacção para o Artigo 45.º da Tabela de Taxas do Município de Anadia:-----

---- Artigo 45.º [...]:-----

---- 1. Pela emissão de certificado:-----

---- a) Cidadãos menores de 6 anos - 1.ª emissão - € 7,50 \_\_\_\_\_ (...%) do valor (\*);--

---- b) Cidadãos a partir de 6 anos - € 15,00 \_\_\_\_\_ (...%) do valor (\*);--

---- 2. Em caso de extravio, roubo ou deterioração - € 25,00 \_\_\_\_\_ (...%) do valor (\*).--

---- (\*) previsto em Portaria n.º 1334-D/2010, de 31 de Dezembro."-----

---- Considerada a informação, o Senhor Presidente da Câmara Municipal propôs, assim, ao Executivo a fixação do montante que corresponderá a 50% do valor da taxa a cobrar pela emissão do Certificado de Registo de Cidadãos da União Europeia, previsto na Portaria n.º 1334-D/2010, de 31 de Dezembro, propondo, igualmente, a seguinte redacção final para o Artigo 45.º da Tabela de Taxas do Município de Anadia:-----

---- "Artigo 45.º [...]:-----

---- 1. Pela emissão de certificado:-----

---- a) Cidadãos menores de 6 anos - 1.ª emissão----- 50% do valor previsto na Portaria n.º 1334-D/2010, de 31 de Dezembro;-----

---- b) Cidadãos a partir de 6 anos-----50% do valor previsto na Portaria n.º 1334-D/2010, de 31 de Dezembro;-----

---- 2. Em caso de extravio, roubo ou deterioração-----50% do valor previsto na Portaria n.º 1334-D/2010, de 31 de Dezembro".-----

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

**---- 27. CONTRATOS DE ARRENDAMENTO REFERENTES AOS EDIFÍCIOS DENOMINADOS "CENTRO DE DIA" E "JARDIM-DE-INFÂNCIA E ATL", SITOS NA QUINTA DOS CABRAIS, NO LUGAR E FREGUESIA DE TAMENGOS, A CELEBRAR COM O CENTRO DE BEM ESTAR SOCIAL DA FREGUESIA DE TAMENGOS:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foram presentes à reunião, para ratificação, os contratos de arrendamento para fim não habitacional, que se dão como transcritos e são parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópias anexas à presente minuta.-----

---- Os referido contratos de arrendamento, celebrados entre o Município de Anadia e a Instituição Particular de Solidariedade Social "Centro de Bem Estar Social da Freguesia de Tamengos", referentes aos Edifícios denominados "Centro de Dia" e "Jardim-de-Infância e ATL", sitos na Quinta dos Cabrais, no lugar e freguesia de Tamengos, foram redigidas pelo Gabinete Jurídico, em cumprimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária de vinte e três de Março do ano em curso.-----

---- Analisados os documentos, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar os contratos de arrendamento celebrados entre o Município de Anadia e a Instituição Particular de Solidariedade Social "Centro de Bem Estar Social da Freguesia de Tamengos", referentes aos Edifícios denominados "Centro de Dia" e "Jardim-de-Infância e ATL", sitos na Quinta dos Cabrais, no lugar e freguesia de Tamengos.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade para proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

**---- 28. TERCEIRA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL APRESENTADA POR DINA MARIA ALVES DA SILVA MATOS - NOVA AVALIAÇÃO:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora Gomes, no âmbito de uma nova avaliação (de acordo com o previsto no Artigo 4.º do Regulamento do Fundo Social) efectuada à terceira candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Dina Maria Alves da Silva Matos, residente no lugar e freguesia de Sangalhos, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação.-----

---- Resultado da nova avaliação da candidatura, efectuada em cumprimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia vinte e quatro de Fevereiro de dois mil e dez, e no seguimento da sua informação prestada à altura, a Técnica apresenta as

alterações mais significativas ocorridas no seio do agregado familiar da candidata. Em resumo, e da análise feita informa que:-----

---- Tatiana Silva Matos (filha de Dina Matos) conseguiu transferência ao nível do ensino superior da Universidade do Algarve para a Escola Superior de Educação de Coimbra (encontra-se actualmente a estudar na cidade de Coimbra);-----

---- Dina Matos integrou um programa ocupacional na Câmara Municipal de Anadia (sector de educação), a trinta e um de Julho de dois mil e dez;-----

---- Fábio da Silva Matos (filho de Dina Matos) continua a estudar no Instituto Politécnico de Leiria, prosseguiu nos estudos e frequenta, agora, o segundo ano do seu curso universitário.-----

---- Assim, perante a nova realidade (de transferência escolar de Tatiana Matos para a cidade de Coimbra, que contribui para uma diminuição dos encargos relacionados com a mesma na região do Algarve), a Técnica diz poder afirmar que existe uma melhoria significativa ao nível socioeconómico do agregado, pelo que, nessa perspectiva, considera não ser enquadrável um novo apoio no âmbito da medida Fundo Social, submetendo, no entanto, à consideração do Executivo a decisão a tomar.-----

---- Analisada a informação prestada pela Técnica, no âmbito da nova avaliação efectuada à Terceira Candidatura ao Fundo Social Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, cancelar o apoio prestado à candidatura apresentada por Dina Maria Alves da Silva Matos.-----

---- **29. DÉCIMA SÉTIMA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL, APRESENTADA POR ELISABETE SOFIA MARQUES DE JESUS:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a décima sétima candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Elisabete Sofia Marques de Jesus, residente na Urbanização do Montouro, na cidade de Anadia, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- A mesma é acompanhada da informação social, prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora Gomes, e de todos os documentos necessários à instrução do respectivo processo de candidatura. Resultado da análise efectuada à situação do agregado familiar da candidata, e perante toda a situação socioeconómica, a Técnica considera que a candidatura se enquadra no Artigo 4.º do Regulamento do Fundo Social, nomeadamente no seu Ponto 1 (a) o agregado reside no concelho de Anadia; b) a requerente tem mais de dezoito anos e c) não são beneficiários de outros apoios para os mesmos fins), e no seu Ponto 2 (encontra-se em situação de comprovada carência económica, resultante de factores externos à sua vontade - situação agravada por questões relacionadas com o mercado de trabalho e a actual conjuntura económica), submetendo, assim, à consideração do Executivo a decisão a tomar.-----

---- Analisada a informação prestada pela Técnica, o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar apoio à candidatura apresentada por Elisabete Sofia Marques de Jesus, destinado a colaborar nas despesas com alimentação e educação, atribuindo-lhe uma verba mensal de cinquenta euros (€ 50,00), com início no mês de Abril em curso, de acordo com o nº 2 do Artigo 7.º do Regulamento do

Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, a qual será objecto de reavaliação trimestral e enquanto se mantiver a situação de carência económica, em cumprimento do nº 2 do Artigo 4.º do mesmo Regulamento.-----

---- O Executivo deliberou, ainda, por unanimidade, isentar a requerente do pagamento do valor devido pelos almoços da sua filha de sete anos, Filipa Jesus Navega.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade e aos Serviços de Acção Social Escolar para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

**---- 30. DÉCIMA NONA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL, APRESENTADA POR MARIA LEONOR CARNEIRO FERREIRA:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a décima nona candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Maria Leonor Carneiro Ferreira, residente na Rua do Comércio, em Sá, freguesia de Sangalhos, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação.-----

---- A mesma é acompanhada da informação social, prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora Gomes, e de todos os documentos necessários à instrução do respectivo processo de candidatura. Resultado da análise efectuada à situação do agregado familiar da candidata, e perante toda a situação socioeconómica, a Técnica considera que a candidatura se enquadra no Artigo 4.º do Regulamento do Fundo Social, nomeadamente no seu Ponto 1 (a) o agregado reside no concelho de Anadia; b) a requerente tem mais de dezoito anos e c) não são beneficiários de outros apoios para os mesmos fins), e no seu Ponto 2 (encontra-se em situação de comprovada carência económica - devido a situação de desemprego de Jorge Grangeia e aos vários créditos acumulados), submetendo, assim, à consideração do Executivo a decisão a tomar.-----

---- Decorrido o período de análise e discussão do assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, indeferir a candidatura apresentada por Maria Leonor Carneiro Ferreira, por não ter enquadramento nos fins para que foi concebido o Fundo Social, de acordo com o Artigo 4.º do Regulamento do Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*.-----

**---- 31. ANTÓNIO DE ALMEIDA RODRIGUES - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS MUNICIPAIS DEVIDAS PELA OCUPAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO PARA CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO MISTO (HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR, COMÉRCIO E SERVIÇOS), GARAGEM, MUROS DE VEDAÇÃO E DEMOLIÇÃO DO EXISTENTE, SITO NA RUA FAUSTO SAMPAIO, EM ANADIA, NO ÂMBITO DO PROCESSO DE OBRAS N.º 31/2010:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido de licenciamento apresentado por António de Almeida Rodrigues, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à

presente minuta e o original em arquivo no correspondente processo de obras a correr termos na Secção Administrativa de Urbanismo desta Câmara Municipal.-----

---- No âmbito do processo de obras n.º 31/2010, de que o requerente é titular, relativo ao pedido de licenciamento referente a construção de um edifício misto (habitação multifamiliar, comércio e serviços), garagem, muros de vedação e demolição do existente, sito na Rua Fausto Sampaio, na cidade de Anadia, o mesmo solicita a isenção do pagamento das taxas municipais devidas pela ocupação do domínio público, com base nos seguintes fundamentos:-----

---- Pagou a totalidade da taxa para requerer a licença de construção;-----

---- A actual conjuntura económica do País, com a perda de poder de compra ao nível da imobiliária, obriga a uma gestão rígida e criteriosa da construção, de modo a que possa ser colocada no mercado a preços acessíveis;-----

---- A preservação do frontão é uma mais-valia para o Município de Anadia, pelo seu valor artístico e arquitectónico, que terá custos acrescidos na sua conservação e integração no novo edificado;-----

---- A manutenção "obrigatória" do frontão obriga a uma estrutura de contenção para a sua protecção/estabilidade durante a execução da obra, que ocupará parcialmente o passeio;-----

---- Não beneficiou anteriormente de qualquer isenção ou redução da mesma natureza.-----

---- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, isentar o requerente do pagamento das taxas municipais devidas pela ocupação do domínio público para construção de um edifício misto (habitação multifamiliar, comércio e serviços), garagem, muros de vedação e demolição do existente, sito na Rua Fausto Sampaio, na cidade de Anadia.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção Administrativa de Urbanismo para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO:**-----

---- Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal.-----

---- Nada mais havendo a tratar, e tendo sido considerados findos os trabalhos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, declarou encerrada a reunião, quando eram doze horas e quarenta e cinco e, de tudo para constar, se lavrou a presente Acta, que eu Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, redigi, subscrevi e assino.-----